

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 847/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTE

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de setembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CLEDI DE BORBA contra
CLOVIS MATTES


Chefe da Secretaria subst.
Maurício Fortes

OBJETO: Aviso Prévio, 13º salário prop., férias prop., salários.

Dia 10-69

Hora 13:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
7

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 847/69
Em 15/09/69

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro de 1969.
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
de Montenegro: CLEDI DE BORBA
(Reclamante)
casada, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
resid. em Porto dos Pereira, n/munic. portador da C.P. — N.º
Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
CLOVIS MATTES - proprietário de uma chácara
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n. em Porto dos Pereira, sendo residente em Porto Alegre,
(Rua e número)
na Av. Farrapos, 597:

QUE foi contratada para trabalhar na chácara do Reclamado, em
1º de janeiro do corrente ano;
QUE combinou com o Reclamado, o seguinte: recebia moradia e lenha,
mais NCr\$40,00 mensais, em troca de: cuidar do arvoredo, capi-
nar a plantação de cana e replantá-la, combater formigas, etc.;
QUE não plantava nas terras do Reclamado, a título de "parceria";
QUE nunca lhe foram pagos os salários;
QUE foi despedida, sem justa causa, em 1º/7/1969 ;

RECLAMA:

AVISO PRÉVIO (30 dias)	NCr\$107,60
13º SALÁRIO PROP. (8/12)	NCr\$ 71,68
FÉRIAS PROP. (8/12)	NCr\$ 47,68
SALÁRIOS (7 x 107,60).....	NCr\$753,20
TOTAL:.....	NCr\$980,16

Fica a Rete notificada da audiência designada para dia 1º/10/69, às
13:30 hs., devendo trazer as provas necessárias, documentos ou teste-
munhas, estas no máximo de tres, e que o seu não comparecimento impor-
tara no arquivamento desta reclamatoria.

Montenegro, 15 de setembro de 1969

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Executiva

Cledi de Borba
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 1º de lo de 19 69 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ou ciênte á reclamante Expedida a competente carta precatória ao reclamado.

Prota Glória da G. G. G.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de setembro de 1969

RECEBI: _____

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria

Montenegro

3
7

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA - Nº25/69

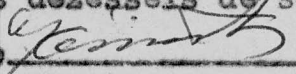
Ao Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Porto Alegre;
Do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Montenegro.

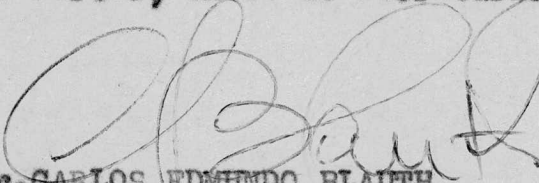
Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, a quem couber' por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Montenegro,

D E P R E C O a V.Exa.que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", 'digne-se determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o sr. CLOVIS MATTES, à Av.Farrapos, 597, 'nessa Capital, para comparecer perante esta J.C.J.de Montenegro, à rua Dr.Flôres,esq.Fernando Ferrari, às 13:30 horas do dia 1º de outubro do corrente ano, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo nº847/69, em que figuram, como reclamante, Cledi de Borba, e como reclamado, o mesmo, conforme cópia da reclamatória (térmo) que segue anexo. Outrossim, seja notificado de que o seu não comparecimento, importará na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato e julgamento da questão, à sua revelia.

Fazendo cumprir a presente, estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, , Mauricio Fortes, Chefe de Secretaria Substituto datilografei e subscrevo.-


Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

Recolhidos emolumentos
de NCr\$0,60



4
71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **847/69**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Cledi de Borba**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **Clovis Mattes**

Cledi de Borba

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de **Cr\$ 0,60** (**Sessenta centavos**

referente a **EMOLUMENTOS**
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | |
|-----|-------------------------------|--------------------|
| 1. | da sentença | Cr\$ |
| 2. | da execução | Cr\$ |
| 3. | do agravo | Cr\$ |
| 4. | do contador | Cr\$ |
| 5. | do traslado | Cr\$ |
| 6. | do inquérito | Cr\$ |
| 7. | do recurso | Cr\$ |
| 8. | da certidão | Cr\$ |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. | Impresso | N Cr\$ 0,10 |
| 11. | Carta Precatória | N Cr\$ 0,50 |
| 12. | | Cr\$ |
| 13. | | Cr\$ |
| 14. | | Cr\$ |
| 15. | | Cr\$ |
| | | N Cr\$ 0,60 |

SESSENTA CENTAVOS
(por extenso)

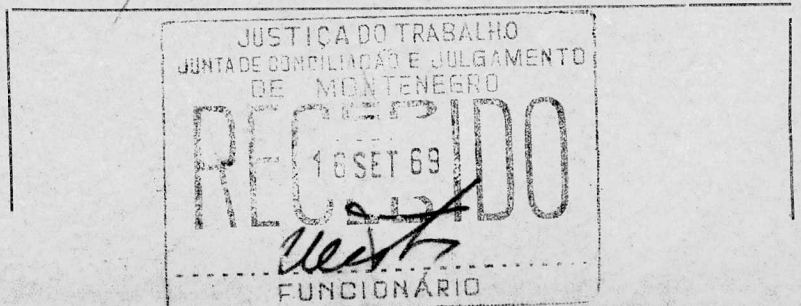
..... **Montenegro** **16** de **setembro** de 19**69**

Maurício Fortes
Maurício Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



[Handwritten mark]

1969

Montenegro

PROCURADOR GERAL DO GOVERNO
Cidade de Foz de Iguaçu

Cidade de Foz de Iguaçu

Relatório de atividades de fiscalização de câmbio e de controle de divisas em 1968

JUNTADA

Faço juntada aos autos do telegrama que segue.

Em 22 de setembro de 1969

[Signature]
MARCIO FORJES
Chefe de Gabinete

01,0

08,0

[Signature]
MARCIO FORJES - Oficial Judiciário

[Handwritten notes and stamps]

A presente fôlha contém 1 documentos.

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Subalterna

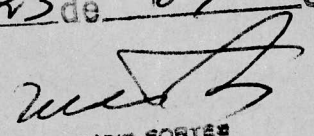


Numero de expedição	<i>22</i>	CORREIOS E TELÉGRAFOS	
Recebido:	<i>22</i>	Carimbo	JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA
De			MONTENEGRO MNG RS=====
as			
por	horas	Encargado	
PREAMBULO =012=019= CY PORTO ALEGRE RS=== 090=038=018=19,30=			
NR 106 DE 18=9=69== FOI DISTRIBUIDA ESTA SETIMA TRIJUNTA PALEGRE PRECATORIA VOSSENCIA SOBRE PROCESSO ENTRE CLEDI DE BORBA ET CLOVIS MATTES PT SAUDACOES PT JOSEH CARLOS BARBOSA NETO VG PRESIDINDO SETIMA TRIJUNTA CAPITAL PT ==			
J. C. J. de Montenegro			
Protocolo N.º <i>402</i> / <i>69</i>			
Em <i>22</i> / <i>09</i> / <i>69</i>			

JUNTADA

Faço juntada de carta
Secret. seu Legar

Em 23 de 09 de 1968



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



[Handwritten signatures]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 77/69

Objeto: Carta Precatória Notificatória.

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de MONTENEGRO

DEPRECADO : Juiz do Trabalho Substº, presidindo a 7ª JCJ de PÔRTO AI

Reclamante: CLEDI DE BORBA

Reclamado : CLÓVIS MATTES

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

77

JUIZ DO TRAB. PRESID. DA JCJ DE MONTENEGRO		Deprecante
JUIZ DO TRAB. PRESID. DA 7ª JCJ D/CAPITAL		Reclamante
		Reclamado
		Deprecado
Local: Pôrto Alegre	Data: 17.9.69	N.º 1402-C
		1ª Distrib.
Objeto: Carta precatória notificatória nº 25/69, ref. proc. JCJ nº 847/69.		
Espécie: Escrita <u>ESCRITA</u>	C/cópia Documentos do termo de reclamação.	
Distribuída à 7ª Junta de Conciliação e Julgamento		
Doc. Ident. Reclamante:		
<i>Carla...</i>		Distribuidor

LUIS CARLOS A. MICA
1.ª Distrib. Subst.
HLW/.

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

[Handwritten initials]



CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA - Nº25/69

J.C.J. - Protocolo
Nº 27 / 69

Ao Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Pôrto Alegre;
Do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Montenegro.

Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre, a quem couber' por distribuição, ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo.

Eu, CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J.de Montenegro,

D E P R E C O a V.Exa.que, ao lhe ser esta apresentada e após nela exarar o seu respeitável "Cumpra-se", 'digne-se determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o sr. CLOVIS MATTES, à Av.Farrapos, 597, 'nessa Capital, para comparecer perante esta J.C.J.de Montenegro, à rua Dr.Flôres,esq.Fernando Ferrari, às 13:30 horas do 'dia 1º de outubro do corrente ano, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo nº847/69, em que figuram, como reclamante, Cledi de Borba, e como reclamado, o mesmo, conforme cópia da reclamatória (têrmo) que segue anexo. Outrossim, seja notificado de que o seu não comparecimento, importará na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato e julgamento da questão, à sua revelia.

Fazendo cumprir a presente, estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça.

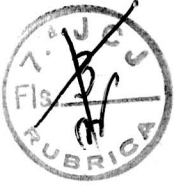
Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, *[Handwritten signature]*, Maurício Fortes, Chefe de Secretaria Substº datilografei e subscrevo.-

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]

Dr.CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

Recblhidos emolumentos
de NCr\$0,60

Dr. P.
at



RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 17 / 9 / 1969.

[Signature]

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Em 17 de Setembro de 1969.

[Signature]

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

Cumpra-se. Data supra.

[Signature]
JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO

Certifico que foi expedida notificação ao Sr.
Cláudio Mattos, por Oficial de Justiça,

Em fé
Porto Alegre, 18 de Setembro de 1969.

[Signature]

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

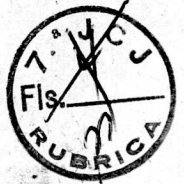
Recibi a notificación supra.

Em 18. 9. 68.

Luad fured

7

9
25/9



JUIZ PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO
MONTENEGRO

106 18-09-969

FOI DISTRIBUIDA ESTA SETIMA TRIJUNTA PALEGRE PRECATORIA VOSSENCIA SOBRE
PROCESSO ENTRE CLMDI DE BORBA ET CLOVIS MATTESpt SDSpt JOSE CARLOS BARBO-
SA NETCvg PRESIDINDO SETIMA TRIJUNTA CAPITALpt

José Carlos Barbosa Neto
JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

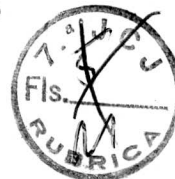


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 77/69

Cumprindo Precatória
oriunda da MM JCJ de
MONTENEGRO.



NOTIFICAÇÃO

SR. **CLOVIS MATTES (reclamado)**

Av. Farrapos, nº 597
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CLEDI DE BORBA**

Reclamado **.X.X.X.X.**

.X.X.X.X.

Pela presente, fica V. S.ª, notificado a comparecer perante ~~xxx~~ a Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, nº **.X.X.X.**, no dia **primeiro** (**1º**) do mês de **outubro**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

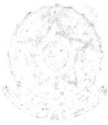
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Cópia da inicial anexa.

P. Alegre, **18** de **setembro** de **1969**

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

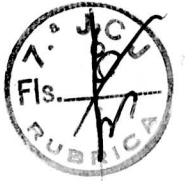
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 14,30 horas, me dirigi ao endereço mencionado no anverso e, sendo aí, notifiquei o destinatário, sr. CLOVIS MATTES, que de tudo ficou bem ciente, recebendo o original e assinando a contrafé.-

Porto Alegre, 18 de setembro de 1959

Leopoldo Pante de Azevedo
LEOPOLDO PANTE DE AZEVEDO
Oficial de Justiça

Leopoldo Pante de Azevedo



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Pres. da
Em 19 de setembro de 1969.

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

Devolva-se à MM. Junta repre-
cante.

Data supra.

JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

REMESSA

Faço remessa destes autos
à MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-
GAMENTO DE MONTENEGRO - N/E.

Em 19 / 9 / 1969.

IDELVIRA FAGUNDES PINTO
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 23/09/69



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 23/09/69



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

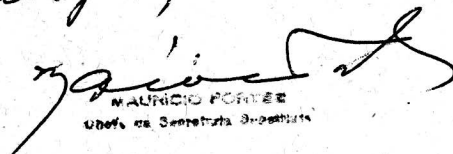
te-se.
23/09/69


CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho-Presidente

CERTIDÃO

Certifico que remuerei, em
carmin, os fl. 6 a 11, deste auto,
em cumprimento ao Decreto
nº 10.

Montenegro, 23 de Setembro 1969

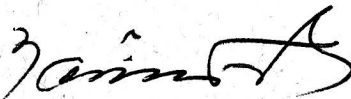

MAURÍCIO FORNER
Chefe de Secretaria Especial

JUNTADA

Fazo juntado da petição

que segue. —

Em 26 de Setembro de 1968



MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Superior

fg. 13
25/9

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
MONTENEGRO



J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 400769
Em 27 09 1 69

O signatário da presente nos dá o presente habeas corpus outrossim na da conta no senti- do de compor a inadivél a alegada via de

CLÓVIS C. MARC, brasileiro, maior, casado, do comércio, por seus procuradores firmatários, na Ação Trabalhista que lhe move Dona CLEDI DE BORBA, vem requerer a V. Excia. que se digne marcar nova data para a audiência de Instrução e Julgamento, em virtude de estar com viagem marcada para o dia 30 do corrente, não podendo retornar até o dia 1º de Outubro próximo. Além disso, seus procuradores na mesma ocasião estarão ausentes, em viagem na Zona Fronteiriça do Estado,

CARLOS EDMUNDO S. Juiz do Trabalho - Pres. da

Têrmos em que
Pede e espera Deferimento.

Montenegro, 25 de Setembro de 1969

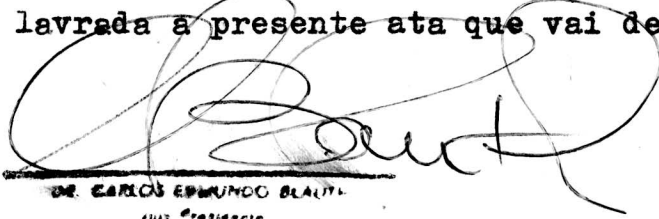
Ivan O. Souza
Ivan O. Souza - Advogado
O.A.B. nº 4971



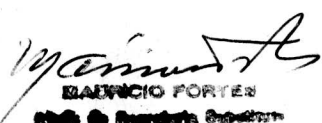
PROCESSO Nº 847/69

Aos **primeiro** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **CLEDI DE BORBA, reclamante e CLOVIS MATTES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E SALÁRIOS ATRASADOS.** Presentes as partes, a reclamante pessoalmente e o reclamante acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Olavo W. Wentz, que juntou procuração. O reclamado disse chamar-se CLOVIS MARQUES e não Clovis Mattes, como consta da inicial de fls. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: O reclamado pagará à reclamante, contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação a importância de NCr\$ 280,00 em dois pagamentos, o primeiro de NCr\$ 80,00, até as 15,00 horas do próximo dia 6 e o segundo, no valor de NCr\$ 200,00 dentro de 30 dias e contra a entrega da chave, mais precisamente a desocupação do imóvel de propriedade do reclamado; a não desocupação do imóvel dentro destes 30 dias caracterizará o esbulho, perdendo a reclamante direito à segunda parcela e podendo o reclamado usar das medidas que bem entender para os efeitos de reintegração; a desocupação antecipada, antecipará o pagamento daquela segunda parcela; a reclamante se obrigou a nada mais pleitear, seja a que título fôr. As custas, NCr\$ 25,23, pro-rata, ficando a reclamante dispensada de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


MANOEL FORTES
Chefe de Secretaria


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Srs. CLÓVIS C.MARC E ZOPIRO C.MARC, ambos
brasileiros, casados, comerciantes, residentes
e domiciliados em Pôrto Alegre-RS.

OUTORGADOS: Bacharéis OLAVO W. WENTZ e IVAN O. SOUZA, brasi-
leiros, advogados, inscritos na O.A.B., Secção do
Rio Grande do Sul e com escritório profissional
à Avenida Alberto Bins, nº 325, conjunto 22 - 2º
andar.

PODERES : O(s) outorgant(s) conferem aos outorgados os pode-
res contidos na cláusula " Ad juditia " e mais
os poderes especiais contidos no artigo 108 do
Código de Processo Civil, além dos de adjudicar,
sequestrar bens, defender o(s) outorgante(s) em
qualquer ação do Civil e do Crime, variax de ação
notificar e substabelecer com ou sem reserva de
poderes, com o fim especial de defenderem os
Outorgantes de reclamatórias trabalhistas
que lhe forem propostas, tanto em primeira
m como em segunda Instância, acompanhando-as
até o seu final, podendo para tanto transigir,
receber, dar quitação, acordar,

Pôrto Alegre, 25 de Setembro de 1969

→ x Clóvis C. Marc
→ x Zopiro Cabral

Reconheço a(s) firma(s) 2
por semelhante com a(s) da Clóvis C. Marc
Zopiro Cabral
existente(s) neste G.º T.º nº 19
E.º testemunho João Regis Müller da verdade.
Pôrto Alegre, 25 de Setembro de 1969
Bel. Paulo Galant Costa Cabral, tabelião
Alberto Carvalho, 1.º aj. substituto
João Regis Müller, 2.º aj. substituto



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos seis dias do mês de outubro
 do ano de mil novecentos e sessenta e nove às
 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE Montenegro à
 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. CLOVIS MARC (Clovis Mattes)

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 80,00 (OITENTA CRUZEI-
ROS NOVOS), referente à 1a. prestação de acôrdo feito no
 processo n.º 847/69 em que são partes CLEDI DE BORBA
 reclamante,
 e CLOVIS MARC reclamado. Pelo
 reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para
 constar, foi lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

Maurício Fortes

 Chefe de Secretaria substº.
 Maurício Fortes

Cledi de Borba

 Reclamante

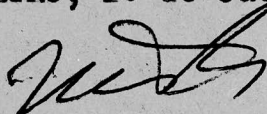
.....
 Reclamado

17
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta a Reclamante, CLEDI DE BORBA, tendo na oportunidade informado a entrega do imóvel a que se comprometera. Dou Fé.

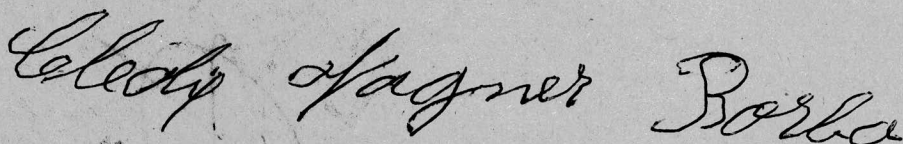
MONTENEGRO, 28 de outubro de 1.969.



MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto

CIENTE:



Cledi de Borba

18

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 28 / 10 / 1969

MAURICIO FORYES
Chefe da Secretaria Substituído

Notifique-se o
reclamado para
pagamento me-
diante.


28/10/69


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO


CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notifi-
cação.
Dou fé.

Montenegro, 29 de 10 de 1969


Chefe de Secretaria

MAURICIO FORYES
Chefe da Secretaria Substituído

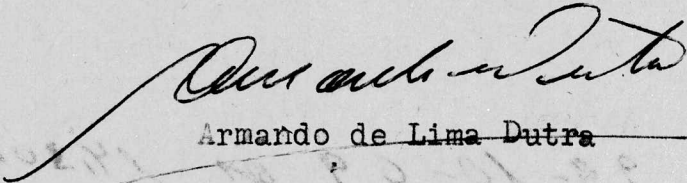
recebi, em 29-10-69.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Faixa Maurício Cardoso, parada nº 63, sendo aí, notifiquei o Sr. Clóvis Marc, na pessoa da Sra. Maria do Carmo Melloes tendo a mesma assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 29 de outubro de 1.969.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

20
47

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 161/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 847/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Cledi de Borba**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **Clovis Marc (Clovis Mattes)**

Clovis Marc

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 12,72 (Doze cruzeiros novos e setenta
e dois centavos -.-.-.-.-)

referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. **Acôrd** NCr\$ 12,62
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 12,72

(DOZE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS -.-.-.-.-)
(Por extenso)

Montenegro, 3, de novembro de 1969

Maurício Fortes
Maurício Fortes -oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

11 NOV 69

FUNÇÃO

22
~~47~~

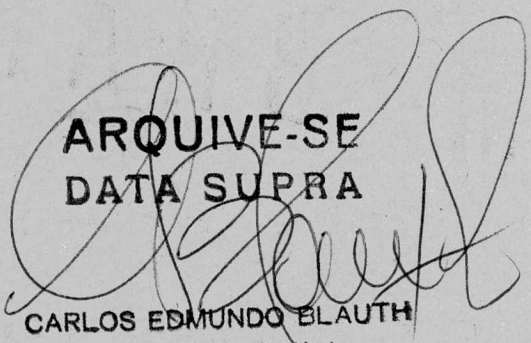
CONCLUSÃO

Na data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 03 / 11 / 69



MAURICIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituta